

1º RELATÓRIO

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO PRJ

Referente aos autos de Recuperação Judicial nº 0027761-31.2023.8.16.0017, movidos por **Construserv Serviços Gerais Ltda.**, em trâmite perante a 3ª Vara Cível e Empresarial Regional, da Comarca de Maringá, estado do Paraná.

Competência: **março e abril | 2025**



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXZW W59ME 9XLR2 82P4A

ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO	3
II. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PREVISTAS NO PRJ HOMOLOGADO	3
a. Classe I - Trabalhista	3
b. Classe III - Quirografia	4
c. Classe IV – ME e EPP	5
d. Credores Colaboradores	5
III. STATUS DO CUMPRIMENTO DO PRJ	6
a. Classe Trabalhista	6
b. Classes III e IV	6
c. Credores Parceiros	6
d. Cenário Macro	7
IV. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS MESES DE MARÇO E ABRIL/2025	7
V. CONCLUSÃO	9



I. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório de fiscalização do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") de Construserv Serviços Gerais Ltda., com fundamento no art. 22, II, "a", da Lei 11.101/2005 ("LREF"), cujo objetivo é a apresentação, a todos os interessados, de informações a respeito do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, considerando a fase executória dos autos recuperacionais.

II. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PREVISTAS NO PRJ HOMOLOGADO

A proposta de pagamento prevista no PRJ para as Classes I, III e IV, bem como aos credores colaboradores e não sujeitos aderentes, homologada por este d. Juízo, encontra-se resumida nos quadros subsequentes:

Classe I - Trabalhista

Característica do Crédito Trabalhista	Atualização	Parcela	Data pagamento
Créditos trabalhistas de natureza estritamente salarial e vencidos até 03 meses antes da data do pedido de RJ, até o limite de 5 salários-mínimos. ¹	Juros de 1% a.a. e correção pela TR, desde a data do pedido de RJ (10/11/2023) até data de Início do Cumprimento do Plano.	-	Parcela única em até 30 (trinta) dias, contados a partir da Decisão Judicial que homologar o Plano de Recuperação Judicial.
Créditos Trabalhistas Incontroversos.	Juros de 1% a.a. e correção pela TR, desde a data do pedido de RJ (10/11/2023) até data de Início do Cumprimento do Plano.	Pagamento em 12 parcelas iguais e sucessivas.	25º dia útil, contado a partir da Decisão Judicial que homologar o Plano de Recuperação Judicial.

¹ Condição que atende ao disposto no art. 54, §1º, da LREF. Não há nos autos credores desta classificação.



Créditos Trabalhistas Controvertidos.	Na forma estabelecida aos Créditos Trabalhistas Incontrovertidos.	Na forma estabelecida aos Créditos Trabalhistas Incontrovertidos.	Terão início somente após a habilitação de crédito por incidente aos autos de Recuperação Judicial, quando do trânsito em julgado das respectivas sentenças condenatórias definitivas ou homologatórias de acordo.
---------------------------------------	---	---	--

Classe III - Quirografária

Característica do Crédito Quirografário	Deságio	Atualização	Parcela	Carência	Data pagamento
Crédito Quirografário de até R\$ 10.000,00	Sem deságio	Juros de 1% a.a. e correção pela TR, a partir da data do pedido da RJ até o início do cumprimento do plano	01 parcela	Sem carência	30 dias contados da intimação da Decisão Judicial que homologar o Plano de Recuperação Judicial
Crédito Quirografário acima de R\$ 10.000,00	80%	O valor desagiado será acrescido de Juros de 1% a.a. e correção pela TR, a partir da data do pedido da RJ até o pagamento integral	Pagamento em 204 parcelas mensais, iguais e sucessivas	36 meses de carência a contar da decisão homologatória do PRJ	No 30º dia do mês seguinte ao término da carência

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br | <https://auxiliaconsultores.com.br/>



Classe IV – ME e EPP

Característica do Crédito ME/EPP	Deságio	Atualização	Parcela	Carência	Data pagamento
Crédito de até R\$ 10.000,00	Sem deságio	Juros de 1% a.a. e correção pela TR, a partir da homologação do PRJ até o início do cumprimento do plano	01 parcela	Sem carência	30 dias contados da intimação da Decisão Judicial que homologar o Plano de Recuperação Judicial
Crédito o acima de R\$ 10.000,00	80%	O valor desagiado será acrescido de Juros de 1% a.a. e correção pela TR, a partir da data do pedido da RJ até o pagamento integral	Pagamento em 204 parcelas mensais, iguais e sucessivas	36 meses de carência a contar da decisão homologatória do PRJ	No 30º dia do mês seguinte ao término da carência

Credores Colaboradores

Característica do Crédito	Deságio	Atualização	Prazo para Pagamento	Carência	Data pagamento
Credor colaborador ²	Eliminação de até 100%	-	144 meses (12 anos)	Sem carência	-

² Condições cf. Item 8.4.1, fl. 23 do PRJ: (a) manter o fornecimento e aquisição de produtos, materiais e/ou serviços a prazo e de forma continuada desde o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e durante o seu curso, e apoiar a aprovação do plano de recuperação judicial; (b) concederem novas linhas de crédito e/ou liberação de novos recursos desde o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e durante o seu curso; (c) pactuarem ou tiverem pactuado desde o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e durante o seu curso, o aditamento de quaisquer, ou seja, no mínimo um, de seus créditos que possuam garantias prestadas por terceiros.

Condições cf. Item 8.6, fl. 24 do PRJ: (a) colaborarem com a Recuperação Judicial após a data do pedido, assumindo riscos e firmando condições diferenciadas de recebimento de créditos, inclusive aqueles não sujeitos ao processo; (b) disponibilizarem serviços à CONSTRUSERV com taxas semelhantes às aplicadas a empresas fora de recuperação judicial, sem risco de crédito, tais como: (i) gerenciamento e processamento da folha de pagamento; (ii) movimentação e cobrança de títulos; (iii) fornecimento de sistema de pagamento eletrônico; (iv) disponibilização de conta salário e conta corrente para os colaboradores; (v) seguro de vida para os funcionários; e (vi) convênio de vale alimentação.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br | <https://auxiliaconsultores.com.br/>





Credor colaborador Instituição Financeira	Sem deságio	TR + 1% ao mês	144 meses (12 anos)	12 meses	-
---	-------------	----------------	---------------------	----------	---

III. STATUS DO CUMPRIMENTO DO PRJ

a. **Classe Trabalhista** - Os pagamentos previstos em 12 parcelas mensais tiveram início em março de 2025, mediante depósito judicial efetuado pela Devedora, no valor de **R\$ 36.668,71**. A primeira parcela foi quitada em 26/03/2025, conforme demonstrado no evento 390 dos autos. As parcelas subsequentes vencerão no dia 26 de cada mês. A segunda parcela, igualmente no valor de **R\$ 36.668,71**, foi paga por meio de novo depósito judicial, conforme comprovado no evento 418. Ressalta-se, entretanto, que alguns credores da classe trabalhista comunicaram a esta Administração Judicial que, embora tenham informado seus dados bancários para fins de transferência, conforme orientação constante no Plano de Recuperação Judicial, não receberam os respectivos valores por essa via.

b. **Classes III e IV** - Essas classes podem ser divididas em duas categorias:

- A primeira inclui os credores das Classes III e IV com **créditos até R\$ 10.000,00**. Os pagamentos destes credores foram integralmente realizados pelas Recuperandas, mediante pagamento indireto, via depósito judicial, conforme ev. 409 e 410.
- A segunda categoria inclui os credores das Classes III e IV com **créditos superiores a R\$ 10.000,00**, cujo pagamento se iniciará após o prazo de carência de 36 meses.

c. **Credores Parceiros** – Até o momento não houve nenhum pagamento destinado aos credores parceiros.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br | <https://auxiliaconsultores.com.br/>



d. **Cenário Macro** - do cumprimento do PRJ nos meses de **março e abril de 2025**:

Classe	Subclasse	Valor da classe	Data de início dos pagamentos, segundo PRJ	Data do último pagamento	Valor total pago até abr/25	Saldo da classe com deságio s/ correção
Classe I	Créditos Trabalhistas Incontroversos	R\$ 440.024,52	26.03.2025	26.04.2025	R\$ 73.337,42	R\$ 366.687,10
Classe III	Crédito até R\$ 10.000,00	R\$ 22.942,65	03.04.2025	03/04/2025	R\$ 22.942,65	R\$ 0,00
	Crédito superior a R\$ 10.000,00	R\$ 5.283.115,54* *valor sem deságio	após carência*	-	-	R\$ 1.056.623,11* *valor com deságio
Classe IV	Crédito até R\$ 10.000,00	R\$ 45.255,10	03.04.2025	03/04/2025	R\$ 45.255,10	R\$ 0,00
	Crédito superior a R\$ 10.000,00	R\$ 1.128.284,35* *valor sem deságio	após carência*	-	-	R\$ 242.297,05* *valor com deságio
Credores Parceiros	-	-	-	-	-	-

IV. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS MESES DE MARÇO E ABRIL/2025

Segundo informações fornecidas pela Recuperanda, os depósitos judiciais de ev. 390, 409, 410 e 418 dos autos se referem ao pagamento dos seguintes credores:

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br | <https://auxiliaconsultores.com.br/>



Classe	Credor	Crédito listado	Valor pago no mês de março/2025	Valor pago no mês de abril/2025
Classe I Trabalhista	Adelson Tertuliano Pinheiro	R\$ 6.864,69	R\$ 572,06	R\$ 572,06
	Adriano Gonçalves Do Nascimento	R\$ 12.152,29	R\$ 1.012,69	R\$ 1.012,69
	Andreus De Cesaris Silva Cardoso	R\$ 46.825,85	R\$ 3.902,15	R\$ 3.902,15
	Assis Araujo De Souza	R\$ 12.865,46	R\$ 1.072,12	R\$ 1.072,12
	Carlos Alberto Hernandez Gomez	R\$ 7.517,06	R\$ 626,42	R\$ 626,42
	Carlos Eduardo Cabral De Almeida	R\$ 15.353,61	R\$ 1.279,47	R\$ 1.279,47
	Clesio Marc Pinto De Macedo	R\$ 13.066,01	R\$ 1.088,83	R\$ 1.088,83
	Cristiano Viana De Souza	R\$ 9.611,20	R\$ 800,93	R\$ 800,93
	Daniel Da Silva Souza	R\$ 16.438,52	R\$ 1.369,88	R\$ 1.369,88
	Dejair Oliveira Dos Santos	R\$ 16.307,50	R\$ 1.358,96	R\$ 1.358,96
	Edmaicon Alexandro Coutinho	R\$ 12.614,53	R\$ 1.051,21	R\$ 1.051,21
	Fabio Rodrigues	R\$ 67.111,17	R\$ 5.592,60	R\$ 5.592,60
	Florisvaldo Matias De Oliveira Junior	R\$ 20.510,75	R\$ 1.709,23	R\$ 1.709,23
	Giovani Mana De Freitas	R\$ 13.334,60	R\$ 1.111,22	R\$ 1.111,22
	Igor Romijn De Andrade	R\$ 15.468,75	R\$ 1.289,06	R\$ 1.289,06
	Isabela De Freitas Carrille	R\$ 1.794,25	R\$ 149,52	R\$ 149,52
	Joel Alves Da Silva	R\$ 14.031,60	R\$ 1.169,30	R\$ 1.169,30
	Lidio Lucas De Quadros	R\$ 22.006,62	R\$ 1.833,89	R\$ 1.833,89
	Luiz Carlos De Almeida	R\$ 7.079,10	R\$ 589,92	R\$ 589,92
	Luiz Guilherme Valério	R\$ 22.129,74	R\$ 1.844,15	R\$ 1.844,15
	Maicon Da Silva Vieira	R\$ 6.735,17	R\$ 561,26	R\$ 561,26
	Marcelo Piergentile Silva	R\$ 28.352,46	R\$ 2.362,71	R\$ 2.362,71

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br | <https://auxiliaconsultores.com.br/>



	Osmar Garcia De Almeida	R\$ 8.768,00	R\$ 730,67	R\$ 730,67
	Paula Beatriz Pinho Da Silva	R\$ 4.578,66	R\$ 381,55	R\$ 381,55
	Paulo Barbosa	R\$ 7.836,40	R\$ 653,03	R\$ 653,03
	Paulo Dos Santos Ribeiro	R\$ 14.123,91	R\$ 1.176,99	R\$ 1.176,99
	Valdir Da Silva	R\$ 16.546,61	R\$ 1.378,88	R\$ 1.378,88
Classe III Quirografia	Biogari Laboratórios Ltda.	R\$ 3.371,18	R\$ 3.371,18	-
	Eletro Maringá Comércio de Materiais Elétricos Ltda.	R\$ 9.420,25	R\$ 9.420,25	-
	Microtécnica Sistemas de Energia Ltda.	R\$ 5.103,57	R\$ 5.103,57	-
	Tubonasa Aços Ltda.	R\$ 5.047,65	R\$ 5.047,65	-
Classe IV ME e EPP	BS2 Sistemas Para Internet Ltda.	R\$ 715,89	R\$ 715,89	-
	Dexter Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Eireli.	R\$ 8.256,85	R\$ 8.256,85	-
	Edilaide Souza Avelino Santos	R\$ 552,46	R\$ 552,46	-
	Innovent Representações e Comércio Ltda.	R\$ 5.713,81	R\$ 5.713,81	-
	Labsam Serviços Ambientais Lab. Tec. Ltda.	R\$ 7.643,62	R\$ 7.643,62	-
	Malu For You Ltda.	R\$ 2.258,07	R\$ 2.258,07	-
	N. da Costa & Cia Ltda.	R\$ 7.045,84	R\$ 7.045,84	-
	New systems Reparadora de Veículos Ltda.	R\$ 4.722,14	R\$ 4.722,14	-
	Preserve Soluções Ambientais Ltda.	R\$ 8.346,42	R\$ 8.346,42	-

V. CONCLUSÃO

A partir das informações constantes nos autos e coletadas conjuntamente com a Recuperando, foi possível constatar o início dos pagamentos

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br | <https://auxiliaconsultores.com.br/>





na data prevista no Plano de Recuperação Judicial, por meio de três depósitos judiciais, que corresponderam ao pagamento das duas primeiras parcelas dos créditos trabalhistas e dos créditos até R\$ 10.000,00 dos credores das Classes III e IV.

Pondera-se que, muito embora os credores não tenham efetivamente recebido o pagamento do seu crédito, não há que se falar em descumprimento do PRJ, uma vez que a decisão que homologou o PRJ permitiu, **em última ratio**, que o pagamento fosse realizado em consignação (depósito judicial).

Contudo, conforme exposto na petição de juntada do presente relatório, esta Administração Judicial sugere que a Recuperanda realize os próximos pagamentos por meio de transferência bancária direcionada às chaves Pix vinculadas ao CPF ou CNPJ dos credores. Já em relação aos credores que não possuem chave Pix vinculadas ao CNPJ, sugere-se que o Cartório proceda à pesquisa de contas bancárias em nome do credor por meio do sistema SISBAJUD, viabilizando, assim, a efetivação do pagamento diretamente em conta bancária por expedição de alvará à conta identificada.

Sendo o que tinha a relatar, permanecemos à disposição de todos os interessados.

Maringá/PR, 9 de maio de 2025

AUXILIA CONSULTORES LTDA.

Henrique Cavalleiro Ricci | OAB/PR 35.93

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br | <https://auxiliaconsultores.com.br/>

